



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE AMADOR, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL

OFÍCIO Nº 641/2025/MESP/SNEAELIS

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor

IVO DE ALMEIDA ICO FILHO

Chefe da Assessoria

Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

Ministério do Esporte

Assunto: **Avaliação do Programa Segundo Tempo (PST).**

Senhor Chefe da Assessoria,

Refiro-me ao Ofício nº 111/2025/MESP/ASPAR-LEGISLATIVO (SEI nº 17452477), por meio do qual solicita providências quanto ao teor do Ofício nº 138/2025/CEsp (SEI nº 17452470), da Comissão de Esporte do Senado Federal, que trata do Requerimento de Informação nº 33/2025 CEsp (SEI nº 17452475), de autoria da Senadora Teresa Leitão (PT/PE), que "Requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado do Esporte, André Fufuca, informações sobre o Programa Segundo Tempo (PST), com especial atenção às ações realizadas desde o início do atual Governo Federal, em 2023, a fim de subsidiar a avaliação de política pública em curso nesta Comissão".

Sobre o assunto, esta Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social – SNEAELIS informa que, em 2023, foi publicado edital nacional para seleção de projetos do Programa Segundo Tempo (PST-Padrão), resultando na classificação de 563 convênios municipais e 93 Termos de Colaboração de Organizações da Sociedade Civil (OSCs), conforme publicação no DOU de 29 de maio de 2023. Entretanto, devido a cortes no orçamento discricionário do Ministério do Esporte nos exercícios de 2023 e 2024, apenas 10 convênios dos municípios melhor classificados foram convocados, dos quais somente dois foram publicados e estão em execução em 2025.

Sendo o que se apresenta e sem mais para o momento, permanecemos à disposição para prestar esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

PAULO AFONSO DE ARAÚJO QUERMES

Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Afonso de Araújo Quermes, Chefe de Gabinete**, em 22/09/2025, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **17536090** e o código CRC **EFBF92B1**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco 'A' - Bairro Zona Cívico-Administrativa - Brasília/DF - CEP 70054-906 -
www.mds.gov.br

71000.037888/2025-41 - SEI
nº 17536090